



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

## LEI Nº 1700 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

**RICARDO MITSURO WATANABE**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado de São Paulo, **faz saber** que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele **SANCIONA E PROMULGA**, a seguinte Lei com a redação final;

**Artigo 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade da Prefeitura, um crédito adicional especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinados a obras de reforma da escola Nelson Magnani, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

	2. Executivo		
	2.2. Educação		
246/22	1236100052006.449051 obras e instalações		R\$ 350.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 350.000,00</b>

**Artigo 2º** O valor do presente crédito adicional, será coberto com os recursos provenientes do superavit financeiro do exercício anterior.

**Artigo 3º** Fica autorizado a convalidação das peças de planejamento.

**Artigo 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mariópolis, 21 de novembro de 2022.

**RICARDO MITSURO WATANABE**  
Prefeito

Publicado e registrado na data supra e afixada no Átrio Municipal.

**ANIALLY RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretária de Gabinete